

ACTA N.º 19/2008**Data da reunião ordinária: 06-10-2008****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:50 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 03-10-2008**Operações Orçamentais:** 3.866.051,00**Operações não Orçamentais:** 100.792,51

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do n.º 2, art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- SR. CARLOS ALBERTO PATO DAS NEVES, residente na Rua Dr. Costa Machado, n.º 12 – Entroncamento, sobre:

a) O estado da Rua Dr. Costa Machado. Há mais de um ano esteve aqui numa reunião a chamar a atenção para o miserável estado em que se encontrava aquela Rua. Foi-lhe dito que as obras se iniciavam passados quinze dias, não sabe qual o tamanho desses dias.

Mais tarde, esteve noutra reunião deste executivo camarário, foi-lhe dito que a culpa era do PS, não deixando de ser extraordinário, uma vez que interveio única e exclusivamente na qualidade de munícipe.

O certo é que o PSD está em maioria e faz o que muito bem lhe apetece e portanto é o único responsável pela situação.

Solicita que a sua intervenção seja integralmente escrita em acta, assim como a subsequente intervenção do Sr. Presidente, o que não tem acontecido nas suas últimas intervenções.

b) Por último, chama a atenção para os caixotes do lixo que se encontram na Rua da Maruja, à saída do Lidl, visto que tiram a visibilidade completa de quem vem de cima, o que poderá causar graves acidentes. Como frequenta aquela zona com bastante assiduidade, chama a atenção porque aquilo está muito perigoso.

Sobre estas questões o Exmo. Presidente informou:

- Em relação aos contentores do lixo, não tinha constatado, vai analisar a situação e se de facto existe perigo, serão tomadas as devidas precauções.

- Em relação à Rua Dr. Costa Machado, na semana seguinte foi intervencionada e regularizado o piso. Continuamos a desenvolver todos os esforços com as Águas do Centro em relação ao projecto. Neste momento, estamos em contactos com a REFER no que respeita ao atravessamento da Linha do Norte, para que o by pass seja feito logo que possível, pelas Águas do Centro.

O processo atrasou-se muito tempo, porque se perdeu a oportunidade do III Quadro Comunitário de Apoio, em virtude de aqui na Câmara quando foi votado o assunto, a oposição entendeu que não devíamos pertencer a nenhum sistema Intermunicipal de Águas.

Neste momento, continua o processo para o desvio da Ribeira de Santa Catarina, através da Rua Dr. Costa Machado.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE:

- a) Acerca do protocolo de intenções que foi assinado com a Universidade Lusófona, e sobre o qual foi questionado por um deputado na Assembleia Municipal, informou que a Câmara está a tentar repor o ensino superior no Entroncamento, e assim que tiver novidades sobre esta questão, informará os Srs. Vereadores.
- b) Sobre a candidatura da EBJ1, informou que é prioridade da Câmara Municipal, mas foram-lhes colocadas todas as exigências. O projecto custa 2.620 mil euros, o Governo comparticipa em 40% e temos que iniciar a obra dentro de seis meses, senão perdemos a candidatura.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO:

- a) Começou por dizer que ficou satisfeito com o protocolo de intenções que foi assinado com a Universidade Lusófona e que gostava de ter acesso ao mesmo. Defende que o mesmo deverá ser assente nos moldes em que se apoiava o extinto Instituto Superior de Transportes, com cursos direcionados para o sector dos transportes com a componente ferrovia. Frisou, ainda, que o edifício residencial, que se encontra desactivado deverá ter um aproveitamento integral, assim como, as restantes instalações daquele complexo.
- b) A seguir e em relação às escolas e ao espaço desportivo, como os campos sintéticos, piscinas, court de ténis, entende que se deveria fazer uma candidatura ao QREN e que devia fazer-se uma empresa municipal para gerir aquele espaço.

3 – VEREADOR SR. EZEQUIEL ESTRADA:

- a) Iniciou a sua intervenção com o seguinte:

Sr. Presidente

Relativamente à minha intervenção na reunião do dia 15-09-2008, quando da intervenção do público, em que um munícipe referiu que achou estranho um edifício de 3.º andar, ocupando a faixa de terreno, que tinha que deixar em relação à Escola E.B. n.º 4, referi que na minha opinião esta construção pela razão referida viola a lei.

Assim passo a citar, o teor:

Decreto-Lei n.º 37:575

Art.º 2.º Sem prejuízo do preceituado no regulamento do respectivo plano de urbanização se o houver, e também das disposições da legislação relativa a zonas de protecção de edifícios públicos, é proibido erigir qualquer construção cuja distância a um edifício escolar previsto, em execução ou já concluído, ou a qualquer das suas dependências urbanas ou rurais, seja inferior a uma vez e meia a altura da referida construção, com um mínimo de 12 metros.

- b) Seguidamente, e sobre um artigo que leu num jornal, citou:

O DL n.º 63/85 de 14 Março aprova o “Código do Direito do Autor”, pretendo ser esclarecido formalmente, se esta situação foi acautelada, relativamente ao espaço remodelado e ampliado, pertença desta Câmara e localizado, por cima do Banco Millenium.

c) A seguir, leu o ofício n.º 275/03, datado de 24/09/2003, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, emanado da Junta de Freguesia do Entroncamento, e assinado pelo então Presidente daquela Junta, Ezequiel Soares Estrada, acerca do Projecto do Complexo do Centro de Convívio da Zona Sul do Entroncamento:

A SABER:

«Como é do vosso conhecimento o executivo da Junta de Freguesia do Entroncamento está empenhada em levar por diante o processo de construção do Centro de Convívio da Zona Sul.

Em devido tempo, esta Junta de Freguesia concebeu e apresentou no Instituto de Solidariedade e Segurança Social o Anteprojecto de Arquitectura do referido Centro de Convívio, de quem veio a merecer parecer favorável, cuja fotocópia se junta em anexo.

Esta Junta de Freguesia propõe, que em conjunto com a Câmara Municipal do Entroncamento, seja criada uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social), no âmbito da Segurança Social e de acordo com o Dec-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro.

O Centro de Convívio será para construir em terreno urbano, pertencente à Câmara Municipal do Entroncamento, a qual poderá ceder o direito de superfície.

Junto se envia também, o Anteprojecto de Arquitectura, para que seja possível aos Serviços Técnicos emitirem os pareceres que considerarem necessários para que o processo possa ter continuidade.»

Terminada a leitura deste ofício, o Sr. Vereador Ezequiel Estrada comentou: a Câmara Municipal presidida pelo Sr. não se dignou, sequer acusar formalmente a recepção de tal projecto, gostava de saber qual o ponto da situação.

d) Continuando, apresentou a seguinte intervenção:

Sr. Presidente, ainda no contexto das Escolas e numa análise ao processo que a maioria PSD, concluiu com a alienação de 20.000 m² de terreno, previstos para implantação de um equipamento Escolar necessário a muitos jovens em idade escolar do 2.º e 3.º Ciclo que diariamente se deslocam da Zona Norte para a Zona Sul do Concelho e que me parece, salvo melhor opinião apresentar algumas incorrecções que passo a descrever acta n.º 20/2007 de 15/10/2007.

O resultado da votação, em minha opinião não se enquadra na Lei 169/99, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A de 2002 que segundo a alínea g) do n.º 1 do art.º 64.º, alienou em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior (f) adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da Função Pública), desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada, por maioria, de dois terços dos membros em efectividade de funções.

Parece-me que não foi o que aconteceu e solicito que se pronuncie sobre o que acabo de expor, de modo esclarecedor.

Aproveito para solicitar acesso ao estudo prévio da Escola, prevista para o local e enviado a esta Câmara.

e) Por último, solicitou a entrega de informação, contendo valor da dívida a fornecedores, superior a 60 dias à data de 31 Julho 2008.

4 – VEREADOR SR. HENRIQUE DOS REIS LEAL:

a) Sobre as suspeções que agora foram levantadas sobre a alienação, a confirmarem-se é um caso grave.

Sobre o prédio construído a paredes-meias com a escola, é um desrespeito pela legislação.

b) Quanto à tarifa de disponibilidade, nos recibos de cobrança da água, a Deco diz que é ilegal.

Pergunta:

Em que reunião de Câmara e em que sessão da Assembleia Municipal, foi aprovada esta tarifa?

c) Sobre o Café Fernando Pessoa e que agora se chama Bar Fernando Pessoa, as pessoas queixam-se dos ruídos que provoca. Há anos que conhece aquele café e quando foi aberto votou contra, pelo facto de se encontrar entre duas vivendas e em frente a uma escola.

Pergunta:

Qual a legislação que permitiu a alteração daquele Café para Bar?

E a alteração da hora?

Não devia ter vindo à reunião de Câmara?

d) Em relação ao depósito da água nos Covões de Cima, pretende saber se ainda ali existe canil, porque passou por lá e estavam lá seis cães.

Também verificou que uma parte da vedação lateral estava no chão. É um equipamento que a Câmara devia ter em segurança. A Assembleia Municipal já aprovou uma recomendação para salvaguardar aquele equipamento, mas parece-lhe que caiu em saco roto.

e) Pergunta, também, a quem compete a manutenção dos parques infantis.

f) Por fim, referiu-se à agenda que esta semana foi distribuída nas Escolas, a alunos e professores, que além de lindíssima e ter o novo logótipo e brasão da Câmara, há quem diga que é um acto de campanha eleitoral, dado estarmos a um ano das eleições. Entende que todos os Senhores Vereadores deveriam ter tido conhecimento desta agenda.

Assim pretende saber:

Se é patrocinada pela Câmara Municipal?

Quando veio à Câmara?

Quanto custou esta agenda?

E em que reunião foi autorizada esta despesa e em que rubrica?

Sobre estas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Em relação ao protocolo de intenções que foi assinado com a Universidade Lusófona, disse que a Câmara se dispõe a dar todo o apoio institucional no sentido de ser instalado um pólo universitário no Entroncamento.

No tempo do Partido Socialista foi dada baixa do alvará do Instituto Superior de Transportes. Foi a Lisboa conjuntamente com o Vereador Sr. João Vieira, mas disseram-lhes que não havia nada a fazer.

Quanto aos cursos será a Universidade Lusófona a definir essa matéria com a REFER.

O protocolo há-de ser entregue aos Senhores Vereadores e logo que haja mais novidades revelá-las-á em devido tempo.

- Quanto a entregar as escolas ao privado, pensa que neste momento não estão reunidas as condições necessárias. No entanto, quando o Sr. Vereador Alexandre Zagalo encontrar algum parceiro, apresente uma proposta à Câmara.

- Acerca do ofício que o Sr. Vereador Ezequiel Estrada leu sobre o projecto do Complexo do Centro de Convívio, disse que como o Sr. Vereador se lembrará, tiveram os dois, uma reunião com o Sr. Presidente da A.R.S.S. – Administração Regional de Saúde de Santarém, era um projecto ambicioso e não havia comparticipações, a não ser que fosse com uma I.P.S.S. – Instituição Particular de Solidariedade Social, o que não estava minimamente interessado.

- Sobre o resultado da votação acerca da alienação de terreno, vai analisar se foi cometida alguma irregularidade.

- No que respeita ao Café Fernando Pessoa, não faz ideia, porque não veio nenhum pedido de alteração à Câmara.

- Em relação aos cães junto ao Depósito da Água, esclareceu que já não existe nenhum canil no Entroncamento e quanto ao equipamento teve uma visita das Águas do Centro e a rede foi toda reposta no mandato anterior, no entanto, vai mandar verificar.

- Quanto aos Parques Infantis, informou que são da responsabilidade do loteador e serão fiscalizados pela Câmara, depois de entregues.

- Em relação à agenda esclareceu que nada tem a ver com qualquer intenção política ou eleitoralista.

No ano passado fizeram uma pequena agenda só para o 1.º Ciclo. Este ano conjuntamente com o Sr. Vereador da Educação, entenderam, por bem, repetir a medida, mas alargada a todos os estabelecimento de ensino.

Trata-se apenas de um acto de gestão, que é da sua competência, e que se destinou a todos os níveis de ensino, alunos e professores.

- Por último, disse que enquanto Autarca não cometerá nenhuma ilegalidade, e que dentro em breve analisará as questões e dará uma resposta, porque no momento não pode responder.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 15 de Setembro de 2008, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ENVIO DE EDITAL

- Ofício n.º 145/08, datado de 29 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o edital com as deliberações que aquele órgão tomou na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro findo.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS A LIQUIDAR EM 2010

- Ofício n.º 134/08, datado de 29 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro findo, aprovou, por maioria, a “Participação Variável do IRS a Liquidar em 2010”.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

DERRAMA PARA O ANO 2009

- Ofício n.º 135/08, datado de 29 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro findo, aprovou, por maioria, a “Derrama para o Ano 2009”.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – ART.º 68.º

- Ofício n.º 136/08, datado de 29 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro findo, aprovou, por maioria, o “Projecto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal do Entroncamento – Art.º 68.º”.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

ESTATUTOS DA CIM DO MÉDIO TEJO

- Ofício n.º 137/08, datado de 29 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro findo, aprovou, por maioria, os “Estatutos da CIM do Médio Tejo”.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO 2009

- Ofício n.º 138/08, datado de 29 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro findo, aprovou, por maioria, o “IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis para o Ano 2009”.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

PROJECTO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Ofício n.º 139/08, datado de 29 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro findo, aprovou, por maioria, o “Projecto de Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município do Entroncamento”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

PROJECTO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DO ENTRONCAMENTO SOLIDÁRIO

- Ofício n.º 140/08, datado de 29 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro findo, aprovou, por unanimidade, o “Projecto de Regulamento Programa do Entroncamento Solidário”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

PROJECTO DE ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO

- Ofício n.º 141/08, datado de 29 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro findo, aprovou, por unanimidade, o “Projecto de Alterações do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

PROPOSTA DE ADESÃO À ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DE LISBOA E VALE DO TEJO (T-LVT)

- Ofício n.º 142/08, datado de 29 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro findo, aprovou, por unanimidade, a “Proposta de Adesão à Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT)”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

- Ofício nº 144/08, datado de 29 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a remeter a “Proposta de Recomendação – Homenagem a Manuel Estriga” apresentada pela bancada do Bloco de Esquerda e aprovada, por unanimidade, na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro findo, que a seguir se transcreve:

«PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO – HOMENAGEM A MANUEL ESTRIGA:
A Assembleia Municipal do Entroncamento associa-se à justa homenagem recentemente prestada pelo cidadão, Jaime Ramos, ao município Manuel Estriga, pelo seu contributo exemplar para o desenvolvimento do atletismo na nossa cidade, recomendando à Câmara Municipal que tome idêntica decisão.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, associar-se a esta homenagem.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

TARIFÁRIO ÁGUAS, SANEAMENTO E RSU

ÁGUA – TARIFA MUNICIPAL DO IDOSO

- Do Chefe de Secção de Águas e Saneamento - Armindo Cordeiro Rafael, foi presente a seguinte informação relativa à Tarifa Municipal do idoso:

«A fim de dar seguimento ao objectivo pretendido pela Câmara Municipal com a criação do Cartão Municipal do Idoso, mais concretamente para com os beneficiários do Cartão B, foi necessário criar uma Tarifa específica quer para a Água, Saneamento e Lixo, que por ora se designou por “Tarifa Municipal do Idoso (B)».

Para satisfazer os requisitos das alíneas a) n.º 1 do artigo 6.º, foi necessário alterar o 1.º escalão do tarifário de modo a que os beneficiários só paguem os consumos a partir de 5m3 e até os 10 m3, conforme tabela 1. Os restantes escalões mantêm-se conforme a tabela vigente:

Tabela 1

Abastecimento de Água (198)

| Designação | | Preço € | |
|---|------------|---------|------------------|
| Tarifa de disponibilidade | M3 | 0,90 | por utente |
| Tarifa de consumo por tipo de consumidor: | | | |
| Tarifa Municipal do Idoso | | | |
| 1.º Escalão | de 0 a 5 | 0,00 | por m3 consumido |
| 1.º Escalão | de 6 a 10 | 0,57 | por m3 consumido |
| 2.º Escalão | de 11 a 15 | 1,27 | por m3 consumido |
| 3.º Escalão | de 16 a 25 | 1,99 | por m3 consumido |
| 4.º Escalão | mais de 26 | 3,45 | por m3 consumido |

Tabela 2

Saneamento (198)

| Designação | Valor em € por m3 consumido |
|---------------------------|-----------------------------|
| Tarifa Municipal do Idoso | 0,00 |

Tabela 3

Lixo (198)

| Designação | Valor em € por m3 consumido |
|---------------------------|-----------------------------|
| Tarifa Municipal do Idoso | 0,00 |

- Este assunto mereceu alguma discussão entre o Exmo. Presidente e os Vereadores da oposição, tendo o Vereador Sr. Henrique Leal referido votar a favor desta proposta desde que seja retirada a “tarifa de disponibilidade”.
- A Câmara, após tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar esta proposta de “Tarifa Municipal do Idoso (B)”, de acordo com a presente informação.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada, João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e votou contra o Vereador Sr. Henrique Leal.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Do Vereador Sr. Henrique Leal:

«Estou totalmente de acordo com a tarifa municipal do idoso. Contudo como propus que, por ser ilegal, fosse retirada a tarifa de disponibilidade e tal proposta

não obteve acolhimento, não posso viabilizar uma proposta que contém uma violação da lei.»

- Dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:
 «Votamos favoravelmente esta proposta, no entanto parece-nos que poderá estar em causa alguma irregularidade, e por via disso e à cautela, não seria despiciendo a Câmara pedir um parecer jurídico sobre esta matéria.»

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

PESSOAL – ABONO PARA FALHAS

- Da Auxiliar de Serviços Gerais – Sandra Maria Dias Amaral, a prestar serviço na Escola Básica n.º 1, foi presente uma petição, a solicitar “que lhe seja facultado abono para falhas, uma vez que tem a seu cargo a venda diária, naquela Escola, das senhas de refeição para alunos e professores, o que a obriga diariamente a movimentar grandes importâncias em dinheiro.”

- Ouvida, para o efeito, a Técnica Superior de 1.ª classe – Noémia Varela, da Secção dos Recursos Humanos, emitiu, esta a seguinte informação:

«O abono para falhas nas Autarquias Locais está regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho. Refere o n.º 4 do art. 17 do referido diploma o seguinte: “O pessoal integrado em carreira cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiro terá direito a abono para falhas, de montante igual a metade do referido no n.º 1 devendo prestar caução nos termos do art.16.º”. A trabalhadora é detentora da categoria de auxiliar de serviços gerais e encontra-se a prestar serviço na escola n.º 1. O conteúdo funcional da carreira de auxiliar de serviços gerais está previsto no Despacho n.º 4/88 da SEALOT, publicado no Diário da República n.º 80, de 6/04/89 e que se encontra nos anexos. Apesar de não estar implícito nos conteúdos funcionais o manuseamento de dinheiro, a outros trabalhadores do Município sem este princípio lhes está a ser atribuído abono para falhas por estarem a manusear dinheiro, ou seja fazerem cobranças de tesouraria num posto de atendimento. A trabalhadora justifica o seu pedido por estar “...uma vez que tem a seu cargo a venda diária, naquela Escola, das senhas de refeição para alunos e professores, o que a obriga diariamente a movimentar grandes importâncias em dinheiro”. Julgo que existem outras trabalhadoras colocadas nas escolas que fazem idêntico trabalho, ou seja venda de senhas de almoços, pelo que igual critério terá de ser seguido. Se à trabalhadora for atribuído abono para falhas o seu montante será se 5% do seu vencimento líquido, nos termos do n.º 4 e n.º 1 do já referido art. 17.º, tornando-se para o efeito necessário que seja fixada a devida caução, carecendo por esse facto de deliberação».

- Também o Director do Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho Informou:

«Concordo com a informação da D.ª. Noémia: a funcionária efectua recebimentos e pagamentos, pelo que se enquadra no n.º 4 do art.º 17.º do DL n.º 247/87 de 17/6».

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, concordar com as informações antes transcritas, aprovando a nomeação da funcionária para

desempenhar funções de cobrança na Escola Básica n.º 1, concedendo o respectivo abono para falhas.

- Mais deliberou fixar a caução devida de igual valor à trabalhadora que recebe abono para falhas.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

MINUTA DE CONTRATO – ENVOLVENTE AOS CAMPOS SINTÉTICOS E BALNEÁRIOS (ARRANJOS EXTERIORES NA ZONA ENVOLVENTE À PISCINA MUNICIPAL – 2.ª FASE

- Da Assistente Administrativa Especialista - Ana Paula Cardoso, da Secção de Notariado e Património, foi presente a minuta do Contrato da empreitada da “Envolvente aos Campos Sintéticos e Balneários (Arranjos Exteriores na Zona envolvente à Piscina Municipal – 2.ª Fase”, adjudicada à Firma Eco-Edifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A., para aprovação.
- Neste processo, o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:
«Deferido de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 e posteriores alterações. Aos serviços para procedimento. À reunião para ratificação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

MERCADOS E FEIRAS

REALIZAÇÃO DOS MERCADOS DIÁRIO E SEMANAL DIA 1 DE NOVEMBRO

- Do responsável pelo Mercado Diário – António Louro, foi presente uma informação a comunicar que a pedido de vários retalhistas do Mercado Diário, bem como de alguns Feirantes, solicita a permissão para a realização dos Mercados Diário e Semanal, no sábado dia 1 de Novembro do corrente ano.
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização dos mercados no dia 1 de Novembro (feriado).
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS - SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

- Da Chefe de Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 08/09/08 a 26/09/08, atenta a deliberação de 28/10/2005 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião daquele Conselho Consultivo, efectuada em 23 de Setembro corrente:

«O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje para definir os valores a atribuir e para analisar os requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho. Ficou decidido, ao abrigo do Despacho nº. 20956, de 11 de Agosto, incluir os alunos do escalão 1 do Agregado Familiar no escalão A e os alunos do escalão 2 do Agregado Familiar no escalão B.

Feitos os cálculos com base nestas novas regras, foi decidido atribuir as seguintes importâncias:

1º. Ciclo:

Escalão A: 90€ (55€ para livros e 35€ para material para a sala)

Escalão B: 45€ (30€ para livros e 15€ para material para a sala)

Educação Pré-Escolar:

Escalão A: 60€ (45€ para material escolar e 15€ para a sala)

Escalão B: 30€ (20€ para material escolar e 10€ para a sala)

Assim, foi decidido atribuir os seguintes subsídios:

Jardim-de-Infância nº. 1 – 1 escalão A; 2 escalão B;

Jardim-de-Infância nº. 2 – 3 escalão A; 4 escalão B; 1 excluído

Jardim-de-Infância nº. 3 – 5 escalão A; 3 escalão B; 1 excluído;

Escola Básica nº. 1 – 20 escalão A; 32 escalão B; 2 excluídos

Escola Básica nº. 2 – 17 escalão A; 17 escalão B

Escola Básica nº. 3 – 30 escalão A; 27 escalão B; 2 excluídos

Escola Básica nº. 4 - 9 escalão A; 4 escalão B».

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar esta acta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

ESCOLA DE TRÂNSITO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação da obra, elaborado em 22 de Setembro de 2008, referente à empreitada de "Escola de Trânsito", adjudicada à Eco-Edifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – LARGO JOSÉ DUARTE COELHO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Arquitecto Paisagista – Rafael Maia de Matos Domingos, da Divisão de Obras Municipais - Espaços Verdes, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa a um pedido de prorrogação de prazo efectuado pela Firma João Salvador. Ld.ª, adjudicatária da empreitada em título:

«Vem a empresa “João Salvador, Lda.”, solicitar uma prorrogação de prazo da obra supra citada, por mais 41 dias, passando a data de conclusão dos trabalhos para o dia 13.01.2009.

Sobre o assunto deve dizer-se que, apesar de terem sido solicitados trabalhos não previstos, assim como o faseamento da execução da obra, não se entende justificável um prazo tão dilatado de prorrogação. Até porque se têm verificado, incompreensivelmente, ao longo do decurso da obra, períodos de paragem por parte do empreiteiro, causados por falta de materiais e mão-de-obra, um dos quais se prolongou por cerca de quase quatro semanas de total inactividade.

Por outro lado, o faseamento solicitado foi o resultado do entendimento por parte da Câmara que o empreiteiro não garantia a qualidade de organização e gestão da obra/espacão físico adequado ao local. Prova disso tem sido o não cumprimento dos vários Planos de trabalho e cronogramas financeiros entretanto solicitados.

Desta forma, propõe-se que a prorrogação do prazo, ao abrigo do Art. 151.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, seja de 16 dias, passando a data de conclusão dos trabalhos para o dia 19 de Dezembro de 2008.

Deverá também o empreiteiro apresentar o novo Plano de Trabalho assim como o respectivo Cronograma Financeiro em conformidade com o novo prazo autorizado».

- Neste processo, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
«Defiro, de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/9 e posteriores alterações. Aos serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – LARGO JOSÉ DUARTE COELHO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 6 do Contrato Inicial, no valor de 7.801,46€uros (sete mil oitocentos e um euros e quarenta e seis céntimos), elaborado em 15 de Setembro de 2008, referente à empreitada de “Requalificação Urbana da freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Largo José Duarte Coelho”, adjudicada à Firma João Salvador, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – PRAÇA DA REPÚBLICA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 4 do Contrato Inicial, no valor de 3.755,91€uros (três mil setecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e um céntimos), elaborado em 9 de Setembro de 2008, referente à empreitada de “Requalificação Urbana da freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Praça da República”, adjudicada à Firma João Salvador, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – AV.º DR. JOSÉ EDUARDO VÍTOR DAS NEVES, RUA D. JOÃO II E LARGO DE SANTA IRIA, RUA D. PEDRO V E RUA DE TIMOR, RUA BRIGADEIRO LINO DIAS VALENTE, RUA DE GOA, RUA DE OLIVENÇA E RUA ENG.º JOÃO CARLOS CASTRO REIS, RUA VASCO DA GAMA, RUA 5 DE OUTUBRO E ENTRADA NASCENTE DO ENTRONCAMENTO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 1 do Contrato Inicial, no valor de 158.086,02€uros (cento e cinquenta e oito mil, oitenta e seis euros e dois céntimos), elaborado em 18 de Setembro de 2008, referente à empreitada de “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Av.º Dr. José Eduardo Vítor das Neves, Rua D. João II e Largo de Santa Iria, Rua D. Pedro V e Rua de Timor, Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, Rua de Goa, Rua de Olivença e Rua Eng.º João Carlos Castro Reis, Rua Vasco da Gama, Rua 5 de Outubro e Entrada Nascente do Entroncamento”, adjudicada à Firma Oliveira, S. A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM-DE-INFÂNCIA NORTE – KISS AND RIDE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 1 do Contrato Inicial, no valor de 12.967,44€uros (doze mil novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e quatro céntimos), elaborado em 4 de Setembro de 2008, referente à empreitada do “Jardim-de-Infância Norte – Kiss And Ride”, adjudicada à Firma Eco-Edifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDÚSTRIAL – 2.ª FASE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Menos, Situação n.º 1 do Contrato Inicial, no valor de 26.629,72€uros (vinte e seis mil seiscentos e vinte e nove euros e setenta e dois céntimos), elaborado em 16 de Setembro de 2008, referente à empreitada das “Infra-estruturas da Zona Industrial – 2.ª Fase”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDÚSTRIAL – 2.ª FASE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Mais, Situação n.º 1 da 1.ª Adicional, no valor de 88.225,87€uros (oitenta e oito mil duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e sete céntimos), elaborado em 16 de Setembro de 2008, referente à empreitada das “Infra-estruturas da Zona Industrial – 2.ª Fase”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDÚSTRIAL – 2.ª FASE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 9 do Contrato Inicial, no valor de 43.113,38€uros (quarenta e três mil cento e treze euros e trinta e oito céntimos), elaborado em 15 de Setembro de 2008, referente à empreitada das “Infra-estruturas da Zona Industrial – 2.ª Fase”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.º DE OBRAS N.º 175/93 – ANTÓNIO LOPES DA COSTA ÂNGELO

- Presente o processo de obras número 175/93, em nome de António Lopes da Costa Ângelo, referente à revalidação/alterações, respeitante na construção de um bloco habitacional/comercial, sito na Rua da Junta de Freguesia, número 1, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Relativamente ao assunto em título, cumpre-me informar V. Ex.^ª do seguinte: O projecto apresentado refere-se à legalização das alterações que o requerente levou a efeito no local mencionado em título.

As alterações, constam essencialmente na disposição de alguns (a maioria) dos compartimentos e na ampliação das habitações para a zona que era chamada de sótão.

Assim, o edifício é constituído por 4 pisos mais cave, sendo esta para estacionamentos, arrecadações/arrumos, adega e lareira, não podendo estas duas divisões ser consideradas legalizáveis.

O rés-do-chão, destina-se a estabelecimento comercial, os pisos superiores (3) destinam-se a habitação, com um total de 2 fogos, sendo que o último é interligado com o piso 2. Apesar, de ser chamado sótão é um piso de habitação e, portanto, para efeitos de cálculo de áreas para estacionamento, terá de ser considerado.

Regulamentarmente o projecto poderá ser aceite desde que o sótão passe a ser designado por piso 3 (habitação) e a designação dos compartimentos da cave, anteriormente mencionados sejam alterados.

Se a Exm.^ª Câmara viabilizar este processo, deverá ser dado conhecimento ao requerente de que a Licença está sujeita a taxas urbanísticas e às compensações por estacionamento em falta.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada fizeram a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelo Vereador Sr. Henrique Leal: «Votamos contra, por défice de parqueamento».

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 210/98 – CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTONCAMENTO

- Presente o processo de obras número 201/98, em nome do CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, referente à construção do edifício do CERE – 2.ª Fase, sito na Rua Gustave Eiffel, nesta Cidade, acompanhado da seguinte informação do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares:

«Na sequência do pedido de licença de utilização para o edifício das instalações do CERE, verificou-se que o processo de licenciamento do mesmo, não havia incluído a 2.ª fase.

De facto o processo de licenciamento deu entrada em 1998 e o projecto de arquitectura, elaborado pelo GAT, apenas refere a 1.ª fase, ou seja a cave e o r/cão. Apesar do licenciamento só ter ocorrido em 2001, nunca chegou a ser entregue para o processo de licenciamento o projecto de alterações, feito em 1999, correspondente à 2.ª fase e referente ao 1º andar.

Tratou-se de um lapso em termos formais, pois como se sabe a obra foi acompanhada pela Câmara em ambas as fases, em termos de organização dos processos de concurso de empreitada e de fiscalização. Também a elaboração do projecto, a cargo do GAT, foi acompanhada pela Câmara, que chegou a aprovar o projecto-base dessa 2.ª fase em reunião de 25.05.1999, oficiando ao GAT para desenvolver o projecto de execução.

Os projectos de arquitectura e especialidades da 2.ª fase também já estão anexos ao processo de concurso da empreitada em arquivo nesta Câmara.

Verifica-se igualmente que projectos das especialidades aprovados, como os projectos eléctrico e de segurança, já englobam esta 2.ª fase.

Assim entendemos que se poderá formalizar a aprovação do projecto de alteração correspondente à 2.ª fase.

Tendo em consideração a entidade em causa, não haverá lugar a cobrança de taxa urbanística ou taxas do licenciamento.

Também não será necessária a apresentação de alvará de construção ou termo de responsabilidade do técnico pois estes constam do processo de empreitada e são os mesmos da 1.ª fase.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alterações, de acordo com este parecer.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 174/01 – FERNANDO MARTINS BARATA

- Presente o processo de obras número 174/01, em nome de Fernando Martins Barata, referente à construção de moradia – alteração e ampliação, sita na Rua Almirante Reis, número 62, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitido em 16/09/2008.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 11/02 – AGRUPOL – IMOBILIÁRIA, SA

- Presente o processo de obras número 11/02, em nome de Agrupol – Imobiliária, S.A., referente à construção de um bloco habitacional e comercial - alterações, na Rua Condessa de Murça, número 36, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- Ouvido o Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Relativamente ao assunto em título, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte: O projecto apresentado refere-se a pequenas alterações que o requerente levou a efeito no edifício sito no local mencionado em título.

As alterações resumem-se a pequenos acertos de obra, detectados em sede de vistoria, pelo que o projecto de arquitectura está em condições de ser aprovado, devendo o requerente ser notificado a apresentar os projectos de especialidades, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do n.º 4 do art.º 20º do D.L. n.º 555/99, de 16/12 com as alterações introduzidas pelo D. L. n.º 177/01, de 04/06.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 111/02 – CARLOS DIONIZIO

- Presente o processo de obras número 111/02, em nome de Carlos Dionízio, referente às alterações em estabelecimento comercial, instalação/licenciamento de estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de pão e bolos, na Rua D. Nuno Álvares Pereira, número 21 – r/c Dt.º, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 23/9/2008.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 31/06 – CESÁRIO LAMELAS SEQUEIRA

- Presente o processo de obras número 31/06, em nome de Cesário Lamelas Sequeira, referente à construção de moradia e anexo – alterações, na Rua Almirante Reis, número 57, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitido em 16/09/2008.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 109/06 – QUIMLENA – CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 109/06, em nome de Quimlena – Construções, Lda., referente à construção de um bloco habitacional - alterações, na Rua Eng.º João Carlos Castro Reis, número 2, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- Ouvido o Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Relativamente ao assunto em título, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte: O projecto apresentado refere-se a pequenas alterações que o requerente levou a efeito no edifício sito no local mencionado em título.

As alterações resumem-se a pequenos acertos de obra, detectados em sede de vistoria, pelo que o projecto de arquitectura está em condições de ser aprovado, não se justificando a apresentação de projectos de especialidades.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o projecto, de acordo com este parecer.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- O Vereador Sr. Henrique Leal fez a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:
 «Voto contra, porque se trata de um prédio que desrespeita o afastamento imposto pela lei em relação à Escola».

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 03/07 – CANFOL – CONSTRUÇÕES CIVIS DE OURÉM, LDA

- Na sequência da deliberação de 21 de Julho findo, foi presente, de novo, o processo de obras número 03/07, em nome de Canfol – Construções Civis, Ld.ª referente a alterações na construção de um bloco habitacional sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro/Rua Dr. Costa Machado, nesta Cidade, acompanhado da seguinte informação do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino:

«Na sequência da informação destes Serviços datada de 14/07/08 cumpre-me informar V. Ex.ª de que por lapso o cálculo para o número de lugares de estacionamento está incorrecto pelo que anexo o novo cálculo

- Comércio: 284,60/100 x 2,5 lugares = 7,11

- Habitação: 7246,90 /120 x 2 lugares = 120,78

- Total: 127,89 — 128 lugares

O edifício apresenta apenas 94 lugares, devendo os restantes ser pagos de acordo com o R.M.U.E. e conforme proposta apresentada pelo requerente.

Deverá ser dado conhecimento desta situação ao requerente.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, proceder de acordo com esta informação.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada fizeram a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelo Vereador Sr. Henrique Leal:
 «Votamos contra pela existência de défice de parqueamento».

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 92/04 – FILIPE DUARTE DE MATOS CHAMBEL

- Presente o processo de obras número 92/04, em nome de Filipe Duarte de Matos Chambel, referente a alterações no edifício sito na Rua Almirante Reis, número 9, nesta Cidade.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com o parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 11/09/2008.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 15/08 – ARTUR JOSÉ DE MATOS CADETE E JOSÉ MARTINS PAULINO

- Na sequência da deliberação de 4 de Agosto de 2008, na qual a Câmara deliberou apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de obras número 15/08, em nome de Artur José de Matos Cadete e José Martins Paulino, referente à ampliação de um edifício de habitação, na Rua 25 de Abril, número 25 r/c Centro e 1.º Centro, nesta Cidade, foi presente, de novo, este processo, acompanhado das correcções ao projecto que tem como finalidade superar o anterior indeferimento.

- Ouvido o Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alterações em prédio existente, mais concretamente a ampliação de dois apartamentos para tardoz e construção de um anexo para arrumos.

Entrega elementos de forma a superar o anterior indeferimento.

Na análise destes serviços verifica-se que o projecto de arquitectura está em condições de merecer deferimento, devendo o requerente ser notificado a apresentar no prazo de 6 meses os projectos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 21/08 – JARDIM-ESCOLA JOÃO DE DEUS

- Presente o processo de obras número 21/08, em nome do Jardim Escola João de Deus, referente à construção e ampliação (alterações) de um edifício destinado a creche, na Rua 5 de Outubro, número 33, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais - Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Relativamente ao assunto em título, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte: Foi dado cumprimento ao parecer destes serviços datado de 31 de Julho de 2008 e deliberação camarária de 25 de Agosto de 2008, pelo que o projecto está em condições de ser aprovado.

Deverá o requerente ser notificado a apresentar os projectos de especialidades, no prazo de 6 meses, nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas da Lei n.º 60/07, de 04 de Setembro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 104/07 – SÉRGIO ORLANDO CARRILHO PINTO

- Presente o processo de obras número 104/07, em nome de Sérgio Orlando Carrilho Pinto, referente à construção de um muro de vedação – alterações, na Rua Mouzinho de Albuquerque, número 12, nesta Cidade.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitido em 18/09/2008.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 59/08 – MARIA MANUELA LOURENÇO DE OLIVEIRA COSTA

- Presente o processo de obras número 59/08, em nome de Maria Manuela Lourenço de Oliveira Costa, referente à alteração de um muro para abertura de um portão, na Rua António Marques Agostinho, número 52, nesta Cidade, conforme projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Solicita a requerente a abertura de um portão, de correr com 2,50m de largura por 2,00m de altura, para acesso automóvel no local acima descrito.

Pretende substituir um portão (já existente) de acesso pedonal.

O pretendido portão permitirá o acesso automóvel e de peões ao pátio relativo à fracção da requerente através do intitulado Beco da Câmara (Pátio Público).

Na análise destes serviços verifica-se que o projecto de arquitectura está em condições de merecer deferimento, devendo a requerente ser notificada a apresentar no prazo de 6 meses os projectos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/81 – (REVALIDAÇÃO) – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TOMAR DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ

- Petição em nome da Associação Regional de Tomar das Testemunhas de Jeová, a solicitar a revalidação do processo de alteração ao lote n.º 25 do alvará de loteamento n.º 9/81, sito no Gaveto das Ruas Mário Matias e Manuel Contente de Sousa, nesta Cidade.

- Ouvido, para o efeito, o Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Apresentam os requerentes um pedido de revalidação do processo de alteração ao lote n.º 25 do alvará de loteamento n.º 9/81, sito no local em título.

O projecto de alterações foi apresentado por Joaquim Gonçalves Mesquita, tendo recentemente sido averbado em nome dos requerentes, actuais proprietários.

A alteração foi aprovada em 16 de Julho de 2007, não tendo sido requerida a emissão do aditamento ao alvará de loteamento dentro do prazo de 1 ano, fixado no n.º 2 do Art.º 71.º do Dec-Lei n.º 555/99 e posteriores alterações, pelo que caducou essa aprovação.

O Art.º 72.º refere a possibilidade de ser requerida uma nova licença e de “serem utilizados os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade”. Esta possibilidade aplica-se ao presente caso.

A alteração consiste na mudança de ocupação do lote 25, que passa a destinarse a equipamento religioso.

Em termos urbanísticos não se verifica qualquer alteração de circunstâncias que justifique uma alteração da informação anteriormente emitida, pelo que se considera de manter a anterior aprovação.

No entanto verificamos que o presente pedido de revalidação foi já apresentado na vigência das alterações ao Dec-Lei n.º 555/99, introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que estabelece no seu Art.º 27.º um regime mais exigente em termos de aprovação das alterações aos loteamentos.

Assim, além da consulta pública, já anteriormente efectuada e cuja exigência se mantém, passa a ser necessário efectuar uma notificação de todos os proprietários dos lotes, para que possam manifestar a sua oposição escrita no prazo de 10 dias.

Tratando-se conforme referido, de uma regra mais exigente, terá que ser feita em relação à presente alteração, o que trará algumas dificuldades práticas, pois é um loteamento de considerável dimensão e com bastantes lotes (Urb. Forno da Cal).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com este parecer.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/05 – (ADITAMENTO N.º 1) – ALMEIDAS – CONSTRUÇÕES, LDA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Petição da Firma Almeidas – Construções, Lda, com sede na Rua Rui Luís Gomes n.º 88, na qualidade de proprietária dos lotes n.ºs 1, 2, 3 e 4, respeitantes ao alvará de loteamento n.º 03/05 (aditamento n.º 1), sito na Av.º Dr. José Eduardo Victor das Neves, nesta Cidade, solicitar a prorrogação do prazo por mais seis meses para a entrega dos projectos e demais condições, conforme deliberação de 07 de Abril de 2008.

- A Câmara, após o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais – Arquitecto Silvino, informar que “da parte daqueles serviços não há inconveniente”, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo, por mais seis meses, conforme solicitado.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/01 – CONSTRUÇÕES RODRIGUES & M. VIEIRA, LDA E PEREIRA & VIEIRA, LDA – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisória, elaborado em 15 de Setembro de 2008, respeitante aos trabalhos de infra-estruturas telefónicas e de construção civil do loteamento referente ao Alvará de Loteamento n.º 03/01, em nome de Construções Rodrigues & M. Vieira, Lda e Pereira & Vieira, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/00 – (ALTERAÇÃO) - GONSIMOL – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA

- Petição em nome da Firma Gonsimol – Construção Civil, Lda, a solicitar a alteração ao lote n.º 7 do alvará de loteamento n.º 05/00, sito na Rua Adelaide Cabete, nesta Cidade.
- Ouvido, para o efeito, o Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Apresenta a requerente um pedido de alteração ao lote n.º 7 do alvará de loteamento n.º 05/00, sito no local em título.

O loteamento inicial foi promovido pela Firma Prelar, Lda. e foram constituídos 18 lotes destinados a edifícios com 4 pisos + cave, na sua maioria já edificados. O projecto de alterações agora apresentado vem na sequência, do projecto de construção de um edifício para o referido lote n.º 7 (Proc. n.º 125/07), relativamente ao qual se verificou que a área de construção projectada era ligeiramente superior à tolerância de 3%, (3,50%), pelo que o projecto deveria ser rectificado ou apresentada uma alteração ao loteamento, tendo portanto o requerente optado pela segunda solução.

Assim a alteração consiste apenas no aumento da área bruta de construção, excepto cave, de 1.126,00m² para 1.165,50m². São mantidas todas as restantes características urbanísticas do lote, nomeadamente a sua área, n.º de pisos e n.º de fogos.

Em face do exposto somos de parecer favorável à alteração apresentada.

Nos termos do Art.º 27.º do Dec-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, em face das características do loteamento em que o presente lote se insere, será necessário, além da consulta pública, efectuar também uma notificação de todos os proprietários dos lotes, para que possam manifestar a sua oposição escrita no prazo de 10 dias.

A alteração apesar de pouco relevante terá implicações em termos de taxa urbanística e áreas não cedidas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com este parecer.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/03 – (ALTERAÇÃO - LOTE N.º 27) – AUGUSTO MANUEL JORGE PEREIRA

- Petição em nome de Augusto Manuel Jorge Pereira, a solicitar a alteração ao lote n.º 27 do alvará de loteamento n.º 01/03, sito na Rua Duarte Pacheco Pereira, nesta Cidade, conforme os documentos que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado, refere-se às alterações do Alvará de Loteamento n.º 01/2003, no que diz respeito à área do Lote n.º 27, tendo havido um aumento de área do lote (61,00 m²). Essa área foi deduzida ao remanescente, não havendo qualquer aumento de área de construção.

Da parte destes Serviços, não há qualquer inconveniente, pelo que o processo deverá ser remetido para discussão pública.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/03 – (ALTERAÇÃO - LOTE N.º 28) – ANTÓNIO LOPES VIEIRA

- Petição em nome de António Lopes Vieira, a solicitar a alteração ao lote n.º 28 do alvará de loteamento n.º 01/03, sito na Rua Duarte Pacheco Pereira, nesta Cidade, conforme os documentos que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado, refere-se às alterações do Alvará de Loteamento n.º 01/2003, no que diz respeito à área do Lote n.º 28, tendo havido um aumento de área do lote (26,00 m2). Essa área foi deduzida ao remanescente, não havendo qualquer aumento de área de construção.

Da parte destes Serviços, não há qualquer inconveniente, pelo que o processo deverá ser remetido para discussão pública.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/03 — (ALTERAÇÃO - LOTES N.ºS 29 E 30) - MANUEL GONÇALVES MARQUES DA PAIXÃO

- Petição em nome de Manuel Gonçalves Marques da Paixão, a solicitar a alteração aos lotes n.ºs 29 e 30 do alvará de loteamento n.º 01/03, sito na Rua Carlos Paredes, nesta Cidade, conforme os documentos que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado, refere-se às alterações do Alvará de Loteamento n.º 01/2003, no que diz respeito à área dos Lotes n.ºs 29 e 30, tendo havido um aumento de área dos lotes 9,00 m2 e 7,00 m2, respectivamente. Essa área foi deduzida ao remanescente, não havendo qualquer aumento de área de construção.

Da parte destes Serviços, não há qualquer inconveniente, pelo que o processo deverá ser remetido para discussão pública.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/03 — (ALTERAÇÃO - LOTE N.º 35) CARLOS MANUEL CONSTANTINO FERREIRA

- Petição em nome de Carlos Manuel Constantino Ferreira, a solicitar a alteração ao lote n.º 35 do alvará de loteamento n.º 01/03, sito na Rua Duarte Pacheco Pereira, nesta Cidade, conforme os documentos que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado, refere-se às alterações do Alvará de Loteamento n.º 01/2003, no que diz respeito à área do Lote n.º 35, tendo havido um aumento de área do lote (38,00 m2). Essa área foi deduzida ao remanescente, não havendo qualquer aumento de área de construção.

Da parte destes Serviços, não há qualquer inconveniente, pelo que o processo deverá ser remetido para discussão pública.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/03 — (ALTERAÇÃO - LOTE N.º 84)
PAULO JOÃO DA SILVA PEREIRA**

- Petição em nome de Paulo João da Silva Pereira, a solicitar a alteração ao lote n.º 84 do alvará de loteamento n.º 01/03, sito na Rua Gil Vicente, nesta Cidade, conforme os documentos que junta.

- Ouvido para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado, refere-se às alterações do Alvará de Loteamento n.º 01/2003, no que diz respeito à área do Lote n.º 84, tendo havido um aumento de área do lote (5,00 m²). Essa área foi deduzida ao remanescente, não havendo qualquer aumento de área de construção.

Da parte destes Serviços, não há qualquer inconveniente, pelo que o processo deverá ser remetido para discussão pública.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/03 — (ALTERAÇÃO - LOTE N.º 106)
MANUEL FERNANDES ANTUNES**

- Petição em nome de Manuel Fernandes Antunes, a solicitar a alteração ao lote n.º 106 do alvará de loteamento n.º 01/03, sito na Rua Gil Vicente, nesta Cidade, conforme os documentos que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado, refere-se às alterações do Alvará de Loteamento n.º 01/2003, no que diz respeito à área do Lote n.º 106, tendo havido um aumento de área do lote (2,00 m²). Essa área foi deduzida ao remanescente, não havendo qualquer aumento de área de construção.

Da parte destes Serviços, não há qualquer inconveniente, pelo que o processo deverá ser remetido para discussão pública.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 1.649,88 € (mil seiscentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito centimos), referente às autorizações de pagamento números 6498 ao 6858.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO EXERCIDA PELOS FEIRANTES

- Ofício n.º 143/08, datado de 29 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro findo, aprovou, por unanimidade, o “Projecto de Alteração ao Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida pelos Feirantes”.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.